The state of the s

Trânsito, a autoridade competeente expelită uma eredencial.

Artigo 5.5 — Dentro de trinta (30) dias, a centar du publicação deste Decreto, a Diretoria do Servico de Trânsito baixará Portaria, regulamentando o exercicio das funções cra instituidas.

Artigo 6.0 - Pica revogado o decreto u. 24.674, de 24 de junho de 1955 e demais disposições em contrário. Artige 7.0 - O presente Decreto entrara em vigo: na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 C outubro de 1956.

JANIO QUADROS Carlos Eugônio Bittencourt Fanseca Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócits do Governo, aos 26 de Outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 26.672, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE

SÃO PAULO, no uso de sua atribuições, e. Considerando o destacado pápel do Coronal Joaquan de Toledo Piza e Almeida no desbravamento do sertão paulista, na zana noroeste do Estado, notabilizando-se como um dos mais ativos propulsões do seu progresso e enriquecimento, tendo aberto, nas terras hoje pertencentes ao municipio de Pirajui, a primeira fazenda denominada "FACA" até então indicadas nos mapas como "zona desconhecida — habitada pelos indios",

Considerando que foi um dos fundadores de Pirajul. municipio paulista, para o qual contributu com esforços e recursos materiais, tanto na criação do distrito de paz, do município e da comarca, como na construção de igreja. casas de misericórdia e escolas;

Considerando, ainda, os serviços prestados como propagandista da República e intedente municipal;

Decreta: Artigo 1.0 - O Grupo Escolar criado em Pirajui, pelo decreto de 21-9-1956, passa a denominar-se: "Grupo Escolar Cormel Joaquim de Toledo Piza e Almeida".

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, em 26 de outubro de 1956. Curlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.673, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos ao artigo 197 do Decreto n. 28.544, de 5-10-1956,

Decreta: Artigo 1.0 - Fica relotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Vila Paulina, na Capital, um (1) cargo de Servente - QE-PP-II -Padrão "E", iotado no Ginásio Estadual - "Prof. Alberto Levy", da Capital, provido pelo sr. Agenor Martins Bor- de: ges.

Artigo 2.0 — O título do funcionário relotado pera presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do res". de Ourinhos; Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.674, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre relatação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo ccm o artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1950,

Decreta: Artigo 1.0 --- Fica relotado no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", da Capital, um (1) cargo de Escriturário -- QSE-PP-III -- Classe "J", lotado no Colégio Estaduat e Escola Normal "Valentim Gentil", de Itápolis provide em carater efetivo, pelo sr. José Benedito Galvão de França.

Artigo 2.o — O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgáo Oficial:

Artigo 3.0 — Este decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1958. JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, em 26 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Selffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.675, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Altera au Tabelas Explicativas do orça- Naturais, Història Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais mento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo Lo - Pica reduzida na importância de Cr\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) a detacão do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuida à Secretaria de Estado dos Negécios da Edu-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 140 Material e servicos 8.30.4 4 - Despessas Diversas

42 — Berviços de conservação 422 — Máquinas e acessórios ...

Cr\$ 14.250,00

Artigo 2.0 - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.0, fica criada no mesmo creamento, verba e código e dependência nele mentiolindes, a a renighte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO VERBA N. 140

Material e serviços 3.30,4 4 — Despesas diversas

42 — Serviços de conservação 421 — Aparelhos e instrumentos

Artigi 3... - Este decreto entrará em vigor na data ue sua publicação. Artigo 4.5 — Revigam-se as disposições em contrá-

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 26 de outubro de 1956. JANIO QUADROS

Vicențe de Paula Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de outubro de 1956.

Carles de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.676, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resendo de suas atribuições, e nos térmos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta: Artigo 1.0 - Ficam lotados 23 (vinte e três) cargos de Professor Secundário, QE-PP-II, Padrão "L", creados pela Lei n. 3.341, de 10-1-1956, destinados à disciplina de Desenho Pedagógico, sendo um em cada estabelecimento abaixo:

1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Antonio Firmino de Proença", da Capital;

1 no Colégio Estadual e Escola Normai "Brasilio Machado", da Capital;

1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital; 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Nossa Senhora da Penha", da Capital;

1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", da Capital; i na Escola Normal e Ginásio Estadual de Santa

Barbara d'Oeste: 1 na Escola Normal e Ginásio Estadual "Martim Afonso", de São Vicente;

1 no Colégio Estadual e Escola Normal de Americana; 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Corlolano Burgos", de Amparo;

1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Major Juvenal Alvim", de Atibaia; 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. João

Cruz", de Avaré; 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Silvio de Almeida", de Batatais: 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "Casper Li-

bero", de Bragança Paulista; 1 no Colegio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão; 1 no Colegio Estadual e Escola Normal de Descalva-

I no Colégio Estadual e Escola Normal de Orlandia; no Celegio Estadual e Escola Normal "Horacio Soa-

1 no Colégio Estadual e Escola Normal de Penápolis:

co Brasiliense", de Santo André; 1 no Colégio Estadual e Escola Normal "João Ra-

malho", de São Bernardo do Campo: 1 no Colégio Estadual e Excola Normal de São Joaquim da Barra;

1 no Colégio Estadual e Escola Normal de Tupa, e I no Colegio Estadual e Escola Normal "Cel. Christiano Osorio de Oliveira", de São João da Boa Vista.

Artigo 2.0 — Ficarão canceladas, terminando o Concurso de Remoção de Professores Secundários, as lotacões dos cargos de Professor Secundário da disciplina de Desenho Pedagógico, vagos em consequência daquele Concurso, ou como remanescentes do mesmo, inclusive os referidos no artigo anterior. Artigo 3.0 — Os cargos lotados pelo artigo 1.0 deste

Decreto não pederão ser providos em carater interino. Artigo 4.0 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado des Negócios do Governo, em 26 de outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre istação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO LE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956. Decreta:

Artigo 1.0 — Ficam lotados nos estabelecimentos de ensino secundário adiante mencionados, (56) cargos de Professor Secundário -- QE-PP-II -- Padrão "L", den-

tre os criados pela Lei 3.341, de 10-1-1956: No Ginásio Estadual "Duque de Caxias", da Capital, très (3), destinados às disciplinas de Ciências Naturals,

História Geral : do Brasil e Trabalhos Manuais o Economia Doméstica; No Ginásio Estadual "M.M.D.C.", da Capital, quatro (4), destinadas às disciplinas de Desenho. Ciências

e Economia Doméstica: No Ginásio Estadual "Frei Paulo Luiz", da Capital, quatro (4), destinados às disciplinas de Desenho, Ciéncias Naturais, História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais (secção masculina);

No Ginásio Estadual "Prof. Américo de Moura", da Capital, quatro (4), destinados às disciplinas de Desenho, Ciencias Naturais. História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais e Economia Domértica;

No Ginásio Estadual "Gabriel Ortiz" da Capital, quatro (4), destinados às disciplinas de Desenho. Cienciais Naturais, História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais (secção masculina);

No Ginásio Estadual de Bocaina, dels (2), destinados às disciplinas de História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais (secção masculina):

No Ginásio Estadual de Boltuva, dois (2), destinados às disciplinas de História Geral e do Brisil e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica; No Ginásio Estaduai de Chavantes, dois (2), desti-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

Rua da Glória N.º 358 - São Paulo

Telef ones

Diretoria	sinaturas 36-2724 Publicações 36-2684 Revisão 36-8184 Oficinas:
-----------	--

Venda avulsa

NUMERO DO DIA Cr\$ 1,50 NUMERO ATRASADO DO ANO COR-1,80

Assinaturas

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sôbre 08 preços das assinaturas ----

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 - TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em gerai, VOLU-MES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPA-RATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para con---- sulta de coleções de jornais ---

nados às disciplinas de História. Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais e Economia Conéstica; No Ginásio Estadual de Flórida Paulista, dois (2),

destinados às disciplinas de História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais (secção masculina); No Ginásio Estadual de Guará, três (3), destinados às disciplinas de História Geral e do Brasil, Educação Fí-

sica (secção masculina) e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica: No Ginásio Estadual de Itajobi, três (3), destinados às disciplinas de História Geral e do Brasil, Trabalhos Ma-

nuais e Economia Doméstica e Lucação Física (secção masculina); No Ginásio Estadual de Jales, um (1), destinado à disciplina de História Geril e do Brasil;

No Ginásio Estadual de Neves Paulista, dois (2), destinados às disciplinas de Ciências Naturals e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica; No Ginásio Estadual de Nhanderra, dois (2), desti-

i no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Ameri- | nados às disciplinas de Desenho e História Geral do Brasil: No Ginásio Estadual de Paulo de Faria, um (1), des-

tinado à disciplina de História Geral e do Brasil; No Ginásio Estadual de Porto Fureira, um (1), destinado à disciplina de Ciencias Naturais; No Ginásio Estadual de Piedade, dois (2), destinados

às disciplinas de História Geral e do Brasil e Educação

Fisica (secção masculina); No Ginásio Estadual de Pontal, u (1), destinado à disciplina de História Geral e do Brasil; No Ginasio Estadual de Vila Tibério, em Ribeirão Préto, dois (2), destinados às disciplinas de História Ge-

ral e do Brasil e Desenho: No Ginásio Estadual de Altinópolis, um (1), lestinado à disciplina de Ciências Naturais:

No Ginásio Estadual de Barra Bonla, dois (2), destinados às disciplinas de História Geral e do Brasil e Desenho: No Ginásio Estadual de Santa Cruz das Palmeiras.

dois (2), destinados às disciplinas de História Geral o do Brasil e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica: No Ginásio Estadual de Santana do Parnaiba, um (1), destinado à disciplina de História Geral e do Brasil;

No Ginásio Estadual de Indiana, um (1), destinado à disciplina de Trabalhos Manuais (secção masculina); No Ginasio Estadual "Lamounier de Andrade", de Colina, dois (2), destinados às disciplinas de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica e Educação Física (secsão masculina);

No Ginásio Estadual de Pedro de Toledo, dois (2), destinados às disciplinas de Educação Física (secção masculina) e Trabalhos Manuals (secção masculina); Artigo 2.0 — Os cargos referidos no artigo anterior

rão poderao ser providos em carater interino, no corrente ano. Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de outubro de 1956. Carles de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 26.678 DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Ratifica os atos praticados pelo Engenhelro Alvaro de Soura Lima, como representante do Governo do Estado, na celebração do contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decrela:

Artigo 1.0 - Picam expressamente ratificados todos ca atos praticados pelo Engenheiro Alvaro de Souza Lima, presentemente respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas, como representante de Governo do Estado, na celebração do contrato de prestação de garantia outorgado pelo Banco Nacional do

Cação: